
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 446 /2018

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de MATARACA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.100 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERV. URB
1034-0363-15-452 - CONST/REFORMA/RECUPERAÇÃO DE
CENTRO TURÍSTICO

Fonte 000 – Recursos Ordinários

44.90.51.00 – Obras Instalações 49.640,08

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....
10.000,00

Fonte 055 - Transferência de Convênios – Outros -
Estadual/Municipal/Outros

44.90.51.00 – Obras Instalações 300.000,00

TOTAL 359.640,08

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro, realizada por meio de decreto no orçamento vigente;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO
DE MATARACA/PB

MATARACA, 13 de Abril de 2018.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:2C9FAA34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 16/04/2018. Edição 2077
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>